



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito Municipal de Igarapava e Sandra Marcelo de Souza Paula – Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise, apresentam o presente PARECER, conforme segue:

Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil **LAR VOVÓ QUERUBINA**, referente ao saldo do recurso concedido por esta municipalidade durante o exercício de 2022, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Entidade Beneficiária:	LAR VOVÓ QUERUBINA	
CNPJ:	45.323.953/0001-29	
Responsável pela Entidade	Adriana Valim Vianna Pimenta	CPF: 086.695.648-40
Tipo de Repasse: Emenda Parlamentar Federal	Termo de Colaboração	Nº do Termo: 009/2022

I- Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiária:

A sede da entidade está estabelecida no município de Igarapava, localizada na Rua Pedro José de Araujo, nº 265, Centro, CEP: 14.540-000 e encontra-se em regular funcionamento. Conforme artigo 1º, da Alteração Total do Estatuto Social da Entidade, a Associação Lar Vovó Querubina, tem por finalidade:

- Promover a emancipação e protagonismo social de seus usuários e assegurar os direitos das crianças e adolescentes;
- Tem por finalidade primordial e principal prestar serviços no âmbito da Assistência Social, com promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- O trabalho realizado pela entidade é organizado de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade. Visa a fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. O trabalho é realizado em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Tipificação de Serviços Socioassistenciais, Política de Assistência Social e outras diretrizes o Decreto 6.308/2007, Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Lei 13.019/14 e demais legislações da Assistência Social.
- O trabalho realizado pela entidade será organizado em grupos a partir de percursos de modo a garantir o protagonismo e a emancipação social de seus usuários.

II- Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados:

Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS, Serviços de Proteção Social Básica - PSB.

III- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
11036/22	FEDERAL	16/09/2022	
Saldo do Exercício Anterior			89.945,08
Total Repassado no Exercício			
Receita com aplicações financeiras			
Recursos próprios aplicados pela entidade			4.674,32
Total disponível no exercício			94.619,40

IV- Datas das respectivas prestações de contas:

A Prestação de Contas foi entregue em 20 de dezembro de 2023. A beneficiária está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, e até o presente momento não foram aplicadas sanções à Entidade.

V- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

Recursos Humanos	13.877,89
Gêneros alimentícios	58.330,11
Outros Materiais de Consumo	17.665,15
Despesas Financeiras e Bancárias	712,16
TOTAL	90.585,31

VI- Da devolução de eventuais glosas/restituições:

Foram glosados valores gastos com RH indevidamente, férias e 13º integral e salário de profissional que não constava no Plano de Trabalho, totalizando R\$3.734,93 e R\$939,39 referente a tarifas bancárias e juros (parte desse valor das tarifas são referentes a 2022). O montante foi devolvido aos cofres públicos ao final do Termo de Colaboração.

VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

Os resultados alcançados em 2023 foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. Durante o período informado, a Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.



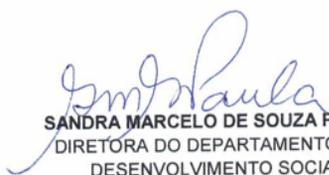
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

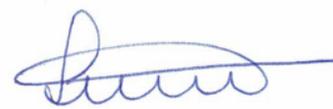
- VIII- Quanto à regularidade dos gastos e sua contabilização:**
A regularidade dos gastos efetuados e a sua contabilização foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas e enviado ao Controle Interno do Órgão Concessor.
- IX- Não se aplica.**
- X- Quanto aos documentos de despesa:**
Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.
- XI- Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas:**
Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.
- XII- Quanto aos princípios:**
A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo aos Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- XIII- Quanto ao Controle Interno:**
O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9463/21.
- XIV- Quanto ao acompanhamento e fiscalização:**
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, após análise das atividades realizadas e das prestações de contas enviadas pela Organização da Sociedade Civil, concluiu que a entidade executou a proposta apresentada no Plano de Trabalho, alcançando as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração.

CONCLUSÃO

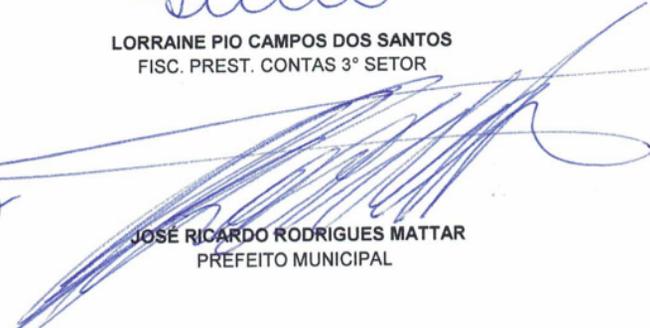
Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2023, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 13 de março de 2024.


SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL


LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR


GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
CONTROLE INTERNO


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL